

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI N° 639, DE 12/12/2018

"Dispõe sobre autorização para aquisição de equipamentos e serviços de instalações na EEPG de João Ramalho e dá outras providências".

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pelo Governo do Estado conforme expediente nº 873972/2018, aquisição de equipamentos destinados a climatização do Prédio da Unidade Escolar Escola Estadual de João Ramalho, bem como instalações e execução de novo padrão de energia para atendimento a carga final.
- **Art. 2º.** As despesas para execução da presente lei correrá por conta de dotação própria do orçamento de 2019, suplementada se necessário for.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Ramalho, "Paço Municipal Prefeito José Rodrigues", 12 de dezembro de 2018.

WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Sérgio Roberto Vanzella Diretor de Secretaria